



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

PORTARIA Nº. 19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
AFASTAMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA
PARA TRATAR DE ASSUNTO DE
INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, inciso VII e 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 95 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Era, e considerando:

A necessidade de tratamento médico conforme laudos médicos constantes na pasta funcional da servidora, o que torna a mesma impossibilitada para o trabalho, necessitando de tratamento por um período prolongado;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora **Dora dos Santos Rocha**, matrícula nº. 2948, licença para tratar de interesse particular pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração, nos termos do disposto no artigo 95 da Lei nº. 1422, de 08 de julho de 1996.

Art.2º - A licença poderá ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 19 de fevereiro de 2014.

**Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em 19/02/2014.